

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

RESOLUÇÃO Nº ~~094~~ 095/94-CEPE Boa Vista-RR, 21 de junho de 1994

**ALTERA RESOLUÇÃO Nº 094/94-CEPE, QUE
OFERECE VAGAS PARA VESTIBULAR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião no dia 21 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas para os Cursos de Graduação para o Concurso Vestibular 94.2, ficam assim estabelecidas:

QUADRO 01 - VAGAS PARA BOA VISTA

CURSOS	2º SEMESTRE
01. Antropologia	30
02. Direito	30
03. Matemática	40
04. Pedagogia	40
05. Secretariado Executivo Bilíngue	40
TOTAL DE VAGAS	180

**QUADRO 02 - VAGAS PARA O INTERIOR
CURSOS DE PEDAGOGIA E LETRAS**

CIDADE		2º SEMESTRE
01. ALto Alegre	Pedagogia	30
02. Bonfim	Pedagogia	30
03. Caracará	Pedagogia	30
04. São Luís do Anauá	Pedagogia	30
05. Vila Pacaraima	Letras	40
TOTAIS DE VAGAS		160

O total de oferta no semestre 94.2 é de 340 (Trezentas e quarenta) vagas.

Art. 2º - As 40 (quarenta) vagas que serão ofertadas para a Vila de Pacaraima, ficarão distribuídas da seguinte maneira: 50% das vagas para brasileiros e 50% , para venezuelanos.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Em
Boa Vista-RR, 21 de junho de 1994.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor